ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

I N D I C A Ç Ã O Nº 215/2023.

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE CRIE UMA UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP) PARA A CAPACITAÇÃO E ACOLHIMENTO DAS FAMÍLIAS COM PACIENTES COM PARALISIAS CEREBRAIS, SÍNDROMES, CARDIOPATIAS CONGÊNITAS E COMPLICAÇÕES DECORRENTES DA PREMATURIDADE PARA A CONTINUAÇÃO DOS CUIDADOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR.

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe expediente ao Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci Lermen, com cópia para o gestor da Secretaria de Saúde Gilberto Laranjeiras, **solicitando** a **criação de uma Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) para a capacitação e acolhimento das famílias com pacientes com paralisias cerebrais, síndromes, cardiopatias congênitas e complicações decorrentes da prematuridade para a continuação dos cuidados em atendimento domiciliar.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é transferir para o ambiente domiciliar os pacientes que se encontram em Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) e que possuem condições para receber cuidados em casa. Será oferecido treinamento aos familiares para que possam cuidar adequadamente dos pacientes. A capacitação abordará as melhores práticas de cuidado para cada caso.

Dessa forma, mães ou responsáveis por crianças e adultos que se alimentam por sonda, por exemplo, poderão aprender a instalar, higienizar e manipular corretamente a dieta. No caso de pacientes com traqueostomia, o cuidador aprenderá a realizar a aspiração das secreções e a higienização adequada. Para pacientes que utilizam ventilação mecânica e serão cuidados em casa, os cuidadores aprenderão a identificar intercorrências, realizar aspiração, verificar a presença de água no circuito e posicionar corretamente o ventilador.

Além disso, o cuidador receberá orientações sobre o cuidado de pacientes acamados, troca de fraldas, banho no leito, bem como as melhores formas de posicionar o paciente na cama e carregá-lo corretamente.

Isso é de extrema importância, pois temos pacientes que dependem de cuidados hospitalares por meses ou anos. Se esses cuidados puderem ser realizados em casa de forma segura e humanizada, poderemos desocupar leitos para outros pacientes. Essa capacitação é fundamental para promover a rotatividade de leitos em toda a rede de saúde, além de proporcionar um cuidado diferenciado e humanizado aos pacientes e suas famílias, contando com uma equipe qualificada e capacitada.

A Unidade de Cuidados Prolongados (UPC), além do suporte a família com treinamento e capacitação poderá promover ainda acolhimento, reuniões, apoio psicológico e psiquiátrico e auxílio do serviço social. Olhando assim, tanto para o paciente como para sua família, pois quanto melhor estruturada a família estiver, melhor será o cuidado ao paciente.

A UPC foi estabelecida pela Portaria Nº 2.809, de 2012, pelo Ministério da Saúde. E, estabelece Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Cuidados Prolongados destinam-se a usuários em situação clínica estável, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico.

De acordo com o Art. 5º, da portaria, esses cuidados têm como objetivo geral a recuperação clínica e funcional, a avaliação e a reabilitação integral e intensiva da pessoa com perda transitória

ou permanente de autonomia potencialmente recuperável, de forma parcial ou total, e que não necessite de cuidados hospitalares em estágio agudo.

Mediante o exposto solicito ao Governo Municipal que cria a UPC, e peço aos meus nobres pares que apoiem essa indicação para que juntos possamos lutar por uma melhor qualidade de vida e saúde para o nosso povo.

Parauapebas, 22 de maio de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ISRAEL PEREIRA BARROS – MIQUINHA

VEREADOR – PT